

Lei Nº 2.549/2017

Ementa: Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria de Agricultura de São Lourenço da Mata – PE.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Coordenadoria de Agricultura no Município de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º. A Coordenadoria de Agricultura é órgão da Administração Pública Direta do Município de São Lourenço da Mata, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. A Coordenadoria de Agricultura constitui um órgão público, vinculado ao poder Executivo, cujo princípio é a Elaboração e Defesa da Política Municipal de Agricultura.

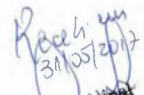
Art.4º. A Composição, Estrutura Organizacional e Financeira será definida através de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-



Recebi em
31/05/2017
Câmara Municipal
São Lourenço da Mata - PE
Glória Rejane de Moura
Coordenadora Legislativa